

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ. 45.128.816/0001-33



LEI N°. 2.226, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.010.

"Altera o inciso I, do artigo 2°, da Lei n°. 2.166, de 04 de junho de 2009".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu MÁRIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, SANCIONO E PROMULGO a seguinte Lei, conforme autógrafo de Lei n. 08 de 23 de fevereiro de 2010, oriundo do projeto de Lei n. 08 de 18 de fevereiro de 2010.

desemprego";

Art. 2°- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 24 de fevereiro de 2.010.

Maria Felicidade Peres Campos Arroyo
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

GIANNI MARINI PRANDINI Diretora Administrativa